MENSAGEM Nº 16 /2019

Salvador, 11 de setembro de 2019.

A Sua Excelência
Vereador **GERALDO JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal do Salvador
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “Institui o Programa Nossos Talentos e dá outras providências”.

Além das ações que já vem sendo realizadas no âmbito da politica de apoio ao trabalhador, voltadas à geração de emprego e renda e incentivo ao empreendedorismo, o Programa Nossos Talentos, compromisso assumido pela gestão, tem como objetivo oportunizar o acesso ao mercado de trabalho aos egressos dos programas de estágio da PMS (níveis médio e superior), que tiverem destacado desempenho, como um passo para a construção da carreira desses profissionais.

O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Salvador foi instituído pelo Decreto Municipal nº 29.633, de 12 de abril de 2018 visando oportunizar aos estudantes conhecer o trabalho no setor público, proporcionar a complementação educacional, através da prática profissional e da efetiva participação no desenvolvimento de ações e planos de trabalho afetos à unidade organizacional.

Assim, estão sendo criados 21 (vinte e um) cargos de assistente especial I, para os egressos do programa de estágio do ensino médio, e 21 (vinte e um) cargos de assistente especial II, para os egressos do programa de estágio do ensino superior, sendo certo que o desempenho de suas respectivas atribuições visam ao suporte às unidades administrativas da Administração Municipal, enquadrando-se, portanto, como atividades de assessoramento.

Ressalte-se que o impacto financeiro decorrente da presente iniciativa obedece aos limites legal e orçamentário e será absorvido pela extinção dos cargos vagos de secretario de gabinete, oficial de gabinete e motorista de gabinete, pela extinção por vacância dos demais cargos de motorista de gabinete e pela economia decorrente de medidas de racionalização dos gastos públicos.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância da proposição para os jovens que buscam dar um passo no desenvolvimento de sua

MENSAGEM Nº 16 /2019

carreira e no seu futuro, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do projeto, seja atribuído o regime facultado pelo art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito